



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 783/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice - Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva - Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Orçamentário Nº 034/2020

Decreto Orçamentário Nº 035/2020

Extrato do Contrato Nº 115/2020

Termo de Homologação - Pregão Presencial Nº 040/2020

Câmara Municipal

Resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2020

Termo de Adjudicação - Pregão Presencial Nº 003/2020

Termo de Homologação - Pregão Presencial Nº 003/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 34 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e **Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 74.827,20 (Setenta e quatro mil oitocentos e vinte sete reais e vinte centavos), no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais) Suplementar as Seguintes Dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$ 74.827,20

Sub-Total:R\$ 74.827,20

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 15.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 78.000,00

Sub-Total:R\$ 113.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 187.827,20

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$ 12.000,00

01.006.04.131.0041.2083.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 62.827,20

Sub-Total:R\$ 74.827,20

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 15.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 78.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 113.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 187.827,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara - MS, 29 junho de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 783/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2020.

ANO IV

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 35 DE 01 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais), no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação o valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), Suplementar as Seguintes Dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus (COVID-19) R\$ 360.000,00

Sub-Total:R\$ 360.000,00

01.009-SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUST

01.009.04.122.0039.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.305.0003.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 50.000,00

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 25.000,00

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 20.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 300.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus (COVID-19) R\$ 250.000,00

Sub-Total:R\$ 645.000,00

08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACAO

08.010.12.365.0026.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação. remunerada., profis.

Magistério efetivos Educação Básica R\$ 400.000,00
08.010.12.365.0026.2080.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 250.000,00

Sub-Total:R\$ 650.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.660.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115052 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE R\$ 40.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 20.000,00

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 150.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 150.000,00

Sub-Total:R\$ 360.000,00

01.009-SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUST

01.009.04.122.0039.2050.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil
100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

114013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Vigilância em Saúde) R\$ 25.000,00

03.011.10.305.0003.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

03.011.10.305.0003.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 5.000,00

03.011.10.303.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

03.011.10.303.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 783/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2020.

ANO IV

Consumo

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 200.000,00
03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 50.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 100.000,00

03.011.10.305.0003.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 15.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 100.000,00

Sub-Total: R\$ 645.000,00

08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACAO

08.010.12.361.0026.2075.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação profis. Magistério efetivos Educação Básica) R\$ 650.000,00

Sub-Total: R\$ 650.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.660.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de Junho de 2020.

Água Clara – MS, 01 julho de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 115/2020.

Processo Administrativo Nº.: 075/2020. Dispensa de Licitação Nº.: 029/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e Kariciely Alencar Onça de Oliveira. OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Adelaide Rodrigues dos Santos, lote 005, Jardim Nova Água Clara, com área construída de 162,82 m², para instalação da UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família) "MARIA DO CARMO DA SILVA MARIA", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil), sendo o seu valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 30/06/2020. ASSINAM: Contratante – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Kariciely Alencar Onça de Oliveira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 069/2020. Pregão Presencial Nº. 040/2020. Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 040/2020, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando atender o setor de endemias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos, Em favor

da empresa abaixo elencada: VENCEDOR ADJUDICADO no menor valor: Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda Me, CNPJ/MF: 15.923.311/0001-08. Valor: R\$ 3.122,56 (três mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). VALOR TOTAL da empresa Adjudicada: R\$ 3.122,56 (três mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). ITEM FRACASSADO: 37185 (chapeu modelo caçador, cor caqui, com cordão para apoio da cabeça, botoes nas laterais possibilitando a dobra da aba tamanho único aproximadamente 56 CM.

Água Clara/MS, 02 de julho de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 003/2020.

Processo Administrativo nº. 009/2020.

A Câmara Municipal de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 035/2020 de 10 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 003/2020, cujo objeto é Contratação de empresa "ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOBREAKS", conforme descrito no edital e seus anexos. VENCEDORES ADJUDICADOS NOS MENORES VALORES: Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP – CNPJ nº 13.646.927/0001-45. Valor: R\$ 107.820,00 (cento e sete mil oitocentos e vinte reais); Rodrigo Marques Nogueira ME – CPJ nº 33.937.002/0001-60 Valor: R\$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais); MTH Comércio e Papelaria Eireli – CPJ nº 31.028.653/0001-02. Valor: R\$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 139.330,00 (Cento e trinta e nove mil trezentos e trinta reais).

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 02 de julho de 2020.

MARTA ROSA DOS SANTOS

Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Às 08h30min do dia 01 de julho de 2020, após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 003/20, referente ao Processo Administrativo nº 009/2020, a pregoeira, Sra Marta Rosa dos Santos, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item/Lote: 1 Descrição: Computador All In One – Especificações: Intel Core I5 (Max Turbo 3.0 GHz) Cachê: 3MB Nucleos: 2 Nº de threads: 4, Memória RAM: 8G, Placa Mãe: Chipset Intel, Conexões: 1x HDMI 1x VGA 4x USB 2.0 1x Saída de Áudio HD 5.1 Canais 1x Entrada de Áudio: Armazenamento: HD SSD 240GB, Teclado e Mouse sem Fio, Bivolt – Sistema Operacional: Windows 10. **Quantidade:** 18 unidades. **Valor unitário:** R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). **Valor total:** R\$ 107.820,00 (cento e sete mil oitocentos e vinte reais). **Situação:** Adjudicado para:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 783/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2020.

ANO IV

Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP – CNPJ nº 13.646.927/0001-45, Menor lance.

Item/Lote: 2 Descrição: Impressora Laser Multifuncional Imprime Frente e Verso. Sistema de impressão preto e branco. Wireless não: Recursos: Digitalização e duplex automático. Velocidade de Impressão: até 40 ppm. Resolução máxima de impressão: 1200 x 1200 dpi. Ciclo mensal de trabalho até 50.000 páginas. Capacidade da bandeja 250 folhas. Tipo do papel para impressão Gaveta: A4, A5, A6, ISSO B5, JIS B5, executivo, carta, ofício, fólio, legal, envelope (nº 10, Monarch, DL, C5, C6, nº 9), cartão postal, cartão de índice, executivo e personalizado. Requisitos do sistema Windows 8, 7, Vista, XP, 2008R2, 2008, 2003, Mac OS X 10.5 – 10.8, variados Linux/Unix. Resolução ótica 600 x 600 dpi. Voltagem 110. **Quantidade: 08** unidades. **Valor unitário:** R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). **Valor total:** R\$ 17.920,00 (dezesete mil novecentos e vinte reais). **Situação:** Adjudicado para: Rodrigo Marques Nogueira ME – CNPJ nº 33.937.002/0001-60, Menor lance.

Item/Lote: 3 Descrição: NOBREAK 600VA – BIVOLT. **Quantidade: 18** unidades. **Valor unitário:** R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais). **Valor total:** R\$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais). **Situação:** Adjudicado para: MTH Comércio e Papelaria Eireli – CNPJ nº 31.028.653/0001-02, Menor lance negociado.

Valor total R\$: 139.330,00 (Centro e trinta e nove mil trezentos e trinta reais).

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 01 de julho de 2020.

MARTA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 009/2020. Pregão Presencial nº 003/2020. HOMOLOGO no uso de minhas atribuições o presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à licitação Pregão Presencial nº 003/2020 com início em 10 de junho 2020, realizada em 01 de julho de 2020 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2020 e do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOBREAKS**

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP- CNPJ: 13.646.927/0001-45, saiu vencedora no item/lote: 1- Computador All In One – Especificações: Intel Core I5 (Max Turbo 3.0 GHz) Cachê: 3MB Nucleos: 2 Nº de threads: 4, Memória RAM: 8G, Placa Mãe: Chipset Intel, Conexões: 1x HDMI 1x VGA 4x USB 2.0 1x Saída de Áudio HD 5.1 Canais 1x Entrada de Áudio: Armazenamento: HD SSD 240GB, Teclado e Mouse sem Fio, Bivolt – Sistema Operacional: Windows 10; totalizando o valor de **R\$ 107.820,00** (cento e sete mil oitocentos e vinte reais).

RODRIGO MARQUES NOGUEIRA ME- CNPJ nº 33.937.002/0001-60, saiu vencedora no item/lote: 2- Impressora Laser Multifuncional Imprime Frente e Verso. Sistema de impressão preto e branco. Wireless não: Recursos:

Digitalização e duplex automático. Velocidade de Impressão: até 40 ppm. Resolução máxima de impressão: 1200 x 1200 dpi. Ciclo mensal de trabalho até 50.000 páginas. Capacidade da bandeja 250 folhas. Tipo do papel para impressão Gaveta: A4, A5, A6, ISSO B5, JIS B5, executivo, carta, ofício, fólio, legal, envelope (nº 10, Monarch, DL, C5, C6, nº 9), cartão postal, cartão de índice, executivo e personalizado. Requisitos do sistema Windows 8, 7, Vista, XP, 2008R2, 2008, 2003, Mac OS X 10.5 – 10.8, variados Linux/Unix. Resolução ótica 600 x 600 dpi. Voltagem 110; totalizando o valor de **R\$ 17.920,00** (dezesete mil novecentos e vinte reais).

MTH COMÉRCIO E PAPELARIA EIRELI- CNPJ nº 31.028.653/0001-02, saiu vencedora no item/lote: 3- Nobreak 600VA – Bivolt, totalizando o valor de **R\$ 13.590,00** (treze mil quinhentos e noventa reais).

Pelo presente, autorizo a lavratura dos contratos e notifico as Licitantes Adjudicadas para a assinatura dos mesmos.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara- MS, aos 02 dias de julho de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente